

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Orgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - **Data:** 04/05/2026

Sector requisitante: Gabinete da Secretária

Responsável pela demanda: Ana Priscila Osório

Matrícula/CPF: 74683-5

E-mail: sedeti.olinda2022@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de coffee break e kits lanches, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, para realização de eventos, reuniões, palestras, cursos, seminários, feiras, workshops e demais atividades correlatas promovidas pela Secretaria ao longo do exercício.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária para garantir suporte adequado à realização dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, assegurando melhores condições de permanência, participação, organização e execução das atividades desenvolvidas.

Os serviços de buffet, especialmente coffee break e kits lanches, constituem apoio essencial à realização de ações institucionais, capacitações, reuniões técnicas, cursos, seminários e demais eventos promovidos pela Administração Pública, sendo prática consolidada no âmbito dos órgãos públicos estaduais e municipais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da impossibilidade operacional da Secretaria em executar diretamente os serviços, considerando a necessidade de estrutura adequada, fornecimento de alimentos, logística, equipe de apoio, utensílios, transporte e observância das normas sanitárias vigentes.

Além disso, a solução garante:

- Qualidade e segurança alimentar;
- Padronização dos serviços;
- Eficiência logística e operacional;
- Atendimento às normas sanitárias;

- Melhor organização dos eventos institucionais.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa quantitativa foi definida com base no histórico de eventos realizados pela Secretaria e na previsão de ações institucionais para o período de 12 (doze) meses, considerando média de participantes e frequência dos eventos.

Quantitativos estimados:

Itens	Especificações Mínimas	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT LANCHE 02 tipos de salgados, 01 sanduíche, 01 fatia de bolo, 02 doces, 01 fruta da estação, 01 tipo de bebida não alcoólica.	200	R\$ 14,58	R\$ 2.916,00
2	COFFEE BREAK Composição mínima: Composição mínima por pessoa: Bebidas: Café, Leite, Suco (natural ou polpa), Água mineral Itens salgados: 06 tipos de salgados (ex: coxinha, empada, pastel, quiche), torta salgada, pão de metro Itens doces: 02 tipos (ex: bolo simples, biscoito, pão doce) Frios: Tábua de frios Pães: Pão francês ou mini sanduíche Complementos: Manteiga, Açúcar e adoçante	400	R\$ 23,87	R\$ 9.548,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.464,00

Valor estimado da contratação:

R\$ 12.464,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

4. GRAU DE PRIORIDADE

A demanda possui **grau de prioridade médio/alto**, considerando que os serviços são necessários para viabilizar a adequada execução das atividades institucionais, eventos, reuniões e ações de capacitação promovidas pela Secretaria ao longo do exercício.

A ausência da contratação poderá comprometer a organização, logística e qualidade dos eventos institucionais, impactando diretamente o desenvolvimento das ações administrativas e finalísticas da Secretaria.

5. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

A presente contratação encontra-se vinculada:

- Ao planejamento das ações institucionais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
- À disponibilidade orçamentária da unidade gestora;

- À emissão do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo de contratação direta;
- À realização da pesquisa de preços e publicação do Aviso de Contratação Direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Classificação Orçamentária:

- **Fonte:** 1500
- **Unidade:** 25001
- **Programa:** 2103
- **Ação:** 2502
- **Elemento de Despesa:** 339039

Maria Eduarda V. Dias

MARIA EDUARDA VALENTE DIAS

Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações



Priscila Osório
Diretora Administrativa Financeira
SEDEIT
Mat. 74683-5

ANA PRISCILA OSÓRIO

Diretora Administrativa Financeira